

INST.SUL DE MG/CAMPUS MUZAMBINHO

Estudo Técnico Preliminar 59/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de animais vivos para o setor de suinocultura.

2.2. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho dispõe de laboratórios especializados na área de Zootecnia, voltados à criação de animais de pequeno, médio e grande porte. Esses espaços constituem centros de ensino, pesquisa, produção e extensão, essenciais para a formação prática dos estudantes e para o desenvolvimento de projetos acadêmicos e produtivos.

A aquisição de animais vivos é indispensável para a reposição do plantel, possibilitando a renovação genética e a substituição de animais envelhecidos ou doentes. Ademais, parte da produção animal é destinada à comercialização e ao fornecimento de matéria-prima para o preparo de refeições no refeitório estudantil, contribuindo para a segurança alimentar e o atendimento às demandas internas.

Dessa forma, a reposição do plantel é fundamental para assegurar o bem-estar animal, a continuidade das atividades acadêmicas e produtivas e a sustentabilidade das operações, garantindo também um abastecimento regular e seguro de alimentos para a comunidade atendida.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral de Produção	Juliano Francisco Rangel

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os materiais que serão adquiridos por meio dessa compra deverão atender às especificações mínimas conforme descrito na Tabela do item 7, deverão também serem observados os subitens 4.2 e 4.3.

4.2. Da entrega e critérios de aceitação do objeto

4.2.1 O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do a partir do recebimento da nota de empenho, conforme quantidades estipuladas no empenho, no seguinte endereço no IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO situado na Estrada de Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto, Muzambinho– MG, CEP: 37.890-000;

4.2.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 dias, a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.5. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2.6. Os materiais relacionados no termo de referência do processo licitatório, deverão ser entregues e armazenados, por conta da empresa contratada, no local indicado pelo responsável do recebimento provisório.

4.2.6.1 Todos os custos com equipamentos, mão de obra e outros que se fizerem necessários para a descarga dos materiais, correrão por conta da empresa contratada.

4.3. Obrigações da Contratada

4.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.3.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.3.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.3.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os animais vivos mencionados no subitem 7 são adquiridos de empresas especializadas, tornando a aquisição desses produtos restrita ao fornecedor que oferece a genética desejada.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de animais vivos é essencial para atender às necessidades do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, garantindo a reposição do plantel, a renovação genética e a substituição de animais envelhecidos ou doentes. Essa medida assegura a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, produção e extensão na área de Zootecnia, além de manter o fornecimento regular de matéria-prima destinada ao refeitório estudantil e à comercialização do excedente. A não aquisição acarretaria prejuízos significativos, como a redução da qualidade genética, a insuficiência de animais para as demandas institucionais e o comprometimento das práticas acadêmicas e produtivas, especialmente na suinocultura, afetando diretamente a qualidade do aprendizado e a sustentabilidade das operações.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O quantitativo necessário para atender a demanda do Campus Muzambinho, conforme Documento de Formalização de Demanda 74 /2025, encontra-se descrita abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	453019	SUÍNO “AVÔ” - LR para fazer as futuras matrizes de Reposição na granja. Características Sanguíneas (grau sanguíneo): 25 % sangue chine; 25 % Laconie; 37,5% Landrace Finlandais CARELIE Obs.: Os animais deverão ter certificado de comprovação das características sanguíneas aqui discriminadas. Referência: raça Redone – (M6)	Unidade	1	R\$5.700,00	R\$5.700,00
2	458089	SUÍNO TERMINADOR reprodutor terminador para cruzar com as matrizes da granja, monta natural Características Sanguíneas (grau sanguíneo): 79% Pietrain; 10% Hampshire;	Unidade	2	R\$6.740,00	R\$13.480,00

		7,5% Large White; 3,5% Duroc. Obs: Os animais deverão ter certificado de comprovação das características sanguíneas aqui discriminadas.				
					TOTAL	R\$19.180,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.180,00

8.1. Os valores dos animais vivos, bem como o valor total da compra encontra-se disposto na tabela do subitem 7. Os comprovantes das cotações para a estimativa do valor médio de cada item estará anexa ao processo licitatório.

8.2. Fonte(s) de pesquisa utilizada(s):

() Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico - [https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa](https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa;);

() Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(x) Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Trata-se de um processo de aquisição de animais vivos, dividido em itens a serem recebidos de uma única vez pela instituição. A solução em questão está dividida em 2 (dois) itens que serão fornecidos pela mesma empresa, seguindo as especificações técnicas dos materiais e demais regras inerentes ao certame licitatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A aquisição destes animais vivos possui correlação com os processos licitatórios dos anos anteriores.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O alinhamento dos itens em relação ao Plano Geral de Contratações encontram-se na requisição do processo licitatório.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Esta solicitação é essencial para a reposição do plantel no setor de suinocultura da instituição, a fim de renovar a genética, substituir animais envelhecidos ou doentes. Além disso, os animais produzidos são vendidos e utilizados como matéria-prima para alimentação no refeitório estudantil.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A Coordenação Geral de Produção - CGP realizou um levantamento prévio a fim de observar os prejuízos causados pela não aquisição dos animais em questão, chegando a conclusão que não aquisição destes produtos podem acarretar significativos prejuízos à instituição. A falta de melhoramento genético dos animais e reposição do plantel pode resultar na diminuição da oferta de matéria-prima para atender à demanda de consumo no refeitório. Além disso, essa situação pode interferir negativamente no desenvolvimento das atividades de pesquisa e extensão na área zootécnica da instituição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A aquisição de animais vivos não ocasiona impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável a aquisição de animais vivos para o setor de suinocultura.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANO FRANCISCO RANGEL

Coordenador Geral de Produção



Assinou eletronicamente em 12/08/2025 às 13:48:42.

CELSO SALOMAO DOS REIS

Requisitante



Assinou eletronicamente em 12/08/2025 às 13:49:41.